



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA DE Nº 08 /2020

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº 18/2020, DE AUTORIA DO CHEFE DO VEREADOR ALBERT REIS, que
“Estabelece limites à propaganda e à publicidade institucional da Administração Pública Municipal, direta e indireta, durante período de emergência ou de calamidade pública, e estabelece outras providências”.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º Acrescenta-se no artigo 1º item b), na proposta de lei 18/2020 com a seguinte redação:

- b) orientar cuidados referentes a saúde de um modo em geral e a cuidados para evitar transmissão da dengue e proliferação do mosquito *Aedes aegypti*;

Art. 2º. Renumerar os itens b) e c) para c) e d) respectivamente.

Art. 3º. Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei Ordinária de nº 18/2020.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2020.

AUTORIA:


ALBERT DENIS REIS DA SILVA





CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº 08 /2020 AO PROJETO DE LEI Nº 18/2020.

Caros Edis

Tendo em vista o surto de dengue no município de Carmo do Paranaíba, cabe incluir nesta proposta a necessidade de empenhar a publicidade paga pelo município, com intuito de orientar a população dos cuidados necessários, tanto relativo a dengue quanto a covid 19, a manutenção da ordem e segurança pública e preservação das instituições.

Sala das Sessões, 11 de março de 2020.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2020.

AUTORIA:


ALBERTDENIS REIS DA SILVA